

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 49, DE 25 DE JULHO DE 2003.

Abre à Secretaria Municipal de Agricultura, o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de um caminhão baú e uma câmara frigorífica, para o PRONAF.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Agricultura, o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte aplicação:

014000 – Secretaria Municipal Agricultura

014001 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

606 – Extensão rural

0100 – Melhoria na infra estrutura do setor agrícola

1082 – Aquisição de caminhão baú com câmara frigorífico e despolpa para o PRONAF

4.4.00.00.000 – investimentos

4.4.90.52.000 – Equipamento e material permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia, da seguinte dotação orçamentária:

006000 – Secretaria Municipal de Administração

006001 – Secretaria Municipal de Administração

09 – Previdência social

272 – Previdência do regime estatutário

008 – Contribuição previdenciária

2010 – Contribuição a previdência

3.1.00.00.000 – Pessoal e encargos sociais

3.1.90.07.000 – Contribuição a entidades fechadas de previdência R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 25 de julho de 2003.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal